

**PORTARIA N. 23, 08 DE AGOSTO DE 2022**

**Prorrogação da  
Suspensão Preventiva**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar a suspensão preventiva de [REDACTED] sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 15, V, do Estatuto da FEMA, art. 190, da Lei n. 2.862/91 e art. 147, da Lei 8.112/90.

**Artigo 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo